



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021.
(Do Sr. PASTOR GIL)

Institui a semana do “Profissional-Cidadão do Futuro” nas instituições de Ensino Médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana do Profissional-Cidadão do Futuro nas instituições de Ensino Médio.

Art. 2º A Semana do Profissional-Cidadão do Futuro nas instituições de Ensino Médio será realizada anualmente e deverá englobar o Dia Internacional da Juventude, celebrado anualmente em 12 de agosto.

Art. 3º A semana “Profissional-Cidadão do futuro” tem por princípio:

§ 1º Construção do pensamento crítico e estímulo ao pleno exercício da cidadania;

§ 2º Noções das normas jurídicas que regem o Estado democrático de direito; e,

§ 3º Preparação para o mercado de trabalho.

Art. 4º - A semana “Profissional-Cidadão do futuro” deverá ser composta por aulas, workshops, palestras e debates virtuais e/ou presenciais sobre o mundo do trabalho, educação financeira, educação política e noções de cidadania.

Art. 5º - A instituição de ensino e seus respectivos responsáveis possuem a liberdade e flexibilidade para adaptar a especificidades dos conteúdos, buscando apoio de entidades representativas, organizações não-governamentais e governamentais, órgãos do setor público, entre outros, para construir a programação e materiais didáticos a serem compartilhados, bem como convidados, palestrantes e autoridades.

Art. 6º Os Ministérios da Educação, da Cidadania e da Mulher, Família e Direitos Humanos poderão ser parceiros da celebração desta Semana e contribuir com formação, conteúdos e materiais didáticos físicos e virtuais, plataformas de capacitação, campanhas de conscientização, entre outros, a fim de:

§ 1º Informar a comunidade educadora sobre as bases da educação fiscal e financeira;

§ 2º Informar a comunidade educadora sobre o ensino das leis que regem o mundo do trabalho;





§ 3º Conscientizar docentes sobre a importância da adequada orientação dos jovens aos projetos de vida;

§ 4º Conscientizar professores, diretores e comunidade escolar sobre a importância da atenção à regionalidade com ênfase na proteção da diversidade e da pluralidade da nação.

Art. 7º A participação de profissionais dos setores público ou privado na semana “Profissional-Cidadão do futuro” é fortemente estimulada, e será considerada de relevante interesse público e social a fim de se assegurar o desenvolvimento de uma juventude cidadã.

Art. 8º – Esta Lei se aplica a toda e qualquer instituição de Ensino Médio em todo o território nacional.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor no ano subsequente à sanção desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta, é uma iniciativa do João Vitor Flavio de Oliveira Nogueira, jovem participante do Programa LEGISLA JOVEM - um movimento social desenvolvido por jovens em prol da divulgação de projetos de leis escritos por jovens de todo o país.

Nosso intuito foi aproveitar a ideia do João Vitor e aprimorar a fim de ser apresentada ao Parlamento e tramitar com maior celeridade, tendo em vista a importância e relevância da matéria.

“Ao longo da história humana, a educação crítica representa inexoravelmente a locomotiva para o pleno desenvolvimento de uma nação democrática. Já no século XVIII, Rousseau defendera a extrema relevância do conhecimento à formação do indivíduo autônomo. No século passado, o filósofo e pedagogo Paulo Freire enfatizou a importância de uma educação libertadora para o cenário brasileiro. É justamente por meio do compromisso com um ensino transformador que nasce a semana “Profissional-cidadão do futuro”.

O projeto em questão tem por objetivo propiciar a educação dos jovens brasileiros a um novo estágio da construção da cidadania para que, conforme o artigo XXVI da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a instrução seja orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. Em concomitância, o Estatuto da Juventude, elaborado pelo doutor em direito pela Universidade de Louvain, Jorge Barrientos-Parra, analisa: “tendo os jovens um papel vital na sociedade presente e





sendo ainda os pilares da sociedade de amanhã, devem ser reconhecidos como atores sociais estratégicos para o pleno desenvolvimento do Brasil. ”

Por conseguinte, a concretização de uma semana que priorize, no ambiente escolar, o futuro dos jovens cidadãos, por meio das noções das normas jurídicas que regem o Estado democrático de direito e por meio da preparação para o mercado de trabalho, amplia os recursos e as oportunidades para que a juventude seja protagonista na solução dos problemas e possa exercer inteiramente a cidadania.

De forma paralela, a proposta aspira à valorização das aptidões de cada jovem cidadão brasileiro e iminente trabalhador. Tendo em vista que, de acordo com Pierre Bourdieu, em Questões de Sociologia, “não existe uma juventude, mas multiplicidade delas, tantas quantas são as tribos existentes”, a semana “Profissional-cidadão do futuro” enfatiza a imprescindibilidade de se respeitarem as peculiaridades sociais e econômicas regionais e locais.

Na mesma linha de pensamento que almeja a construção da democracia, a proposição de uma semana em todas as instituições de Ensino Médio do Brasil que propicie o conhecimento sobre os direitos e os deveres dos indivíduos também se fundamenta na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, esta que, em seu parágrafo 2º, art.1º, determina: “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”.

Além disso, entre os alicerces teóricos para a imprescindibilidade desta proposta, consta a Constituição de 1988, a qual determina, em seu artigo 205, que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Portanto, justifica-se a participação de profissionais dos setores público ou privado com palestras e debates como de relevante interesse social. Por último, as aulas ministradas durante o período fornecem a noção política, crítica, fiscal e financeira ao indivíduo que se compromete com a prática social, ou seja, o pleno exercício da autonomia intelectual do sujeito pensante.

No âmbito do pensamento sobre os projetos de vida (carreira profissional), a partir da realização dos objetivos desta proposição, o número de brasileiros com curso superior ou técnico tende à ascensão e, por conseguinte, o nível de instrução do brasileiro elevar-se-á. Esses efeitos representarão a especialização da mão-de-obra no Brasil, o que afeta, favoravelmente, as condições de trabalho e a economia da nação. De fato, os países em desenvolvimento e as economias emergentes que investiram em melhorias nas condições de emprego amorteceram a crise financeira de 2008 e tiveram maior crescimento econômico, informou a Organização Internacional do Trabalho (OIT) no relatório O Mundo do Trabalho 2014: Desenvolvimento com Empregos.

Ademais, o contato com informações sobre determinadas profissões e faculdades previne frustrações ao longo do curso ou no percurso da carreira, as quais culminam em prejuízo ao bem-estar do indivíduo. Segundo o Censo da Educação Superior, dados relativos ao ano de 2015, divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Gildenemyr (PL/MA)

Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em 2010, 11,4% dos alunos abandonaram o curso para o qual foram admitidos. Em 2014, esse número chegou a 49%. Portanto, evidencia-se a carência de medidas tais como as que seriam concedidas pela semana “Profissional-cidadão do futuro”.

Por fim, com extraordinária relevância, a conscientização financeira e fiscal por meio das aulas no ambiente escolar, possui o poder de prevenir o endividamento dos indivíduos e erradicar a sonegação. De forma concomitante, os futuros profissionais compreenderão a necessidade dos impostos para a usufruir dos serviços públicos, além da importância do planejamento financeiro pessoal. Deste modo, o estudante do Ensino Médio estará apto ao completo exercício da cidadania ao término da educação básica. Somente com a integração dos indivíduos à organização do Estado, os princípios da República e da jovem democracia brasileira serão plenos.

Ponderando todos os benefícios sociais, econômicos e democráticos da semana “Profissional-Cidadão do futuro”, este projeto de lei surge com o intuito de transformar a educação brasileira e o mundo do trabalho em prol do desenvolvimento social, bem como complementar as reformas aplicadas ao Ensino Médio para fins de orientar os estudantes para suas respectivas áreas de interesse. Além disso, é necessário conceder à juventude (faixa entre 15 e 24 anos equivalente a 20% de toda a população do país) a oportunidade de escolher, igualmente e de maneira respeitosa à pluralidade, as melhores opções ao futuro. Somente com o ápice da educação, o Brasil tornar-se-á uma nação de plena justiça e harmonia social”.

Diante do exposto, e louvando a iniciativa tanto do jovem João Victor quanto do Projeto LEGISLA JOVEM, e reconhecendo a relevância da proposta apresentada, contamos com a colaboração dos Nobre Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado Federal PASTOR GIL
(PL/MA)

Apresentação: 08/02/2021 12:23 - Mesa

PL n.297/2021

Documento eletrônico assinado por Pastor Gil (PL/MA), através do ponto SDR_56084, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

